



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 197 • São Paulo, sexta-feira, 17 de outubro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.832, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 3º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.547.528,00 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de agosto de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	1		40.500,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA			
		1		4.893.356,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			
		1		2.289.594,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
		1		213.598,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO			
		1		110.480,00
	TOTAL			7.547.528,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
18.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			
		1	3	279.358,00
18.126.4407.5624	MANUTENÇÃO ATUAL INFRAESTRUTURA TECN			
		1	3	108.000,00
18.541.2607.5063	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
		1	3	135.883,00
18.541.2608.4311	PESQUISA AMBIENTAL DIAGNÓSTICO REC. NAT			
		1	3	1.249.820,00
18.541.2608.6052	CONSERV. RES. BIOLÓGICAS E MONUM. GEOLÓ			
		1	3	410.698,00
18.541.2610.6075	FOMENTO ATIV. AGROPECUÁRIAS E FLORESTA			
		1	3	358.449,00
18.541.2610.6077	RESTAUR. ECOLÓGICA;RESERVA LEGAL MATA			
		1	3	40.500,00
18.541.2610.6079	PROTEÇÃO DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO			
		1	3	150.280,00
18.541.2613.5677	GESTÃO DE PARQUES URBANOS			
		1	3	4.774.140,00
18.542.2609.4640	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS			
		1	3	40.400,00
	TOTAL			7.547.528,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL			
		1		68.209,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO			
		1		202.276,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		1		65.443,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			
		1		7.434,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA			
		1		4.430.775,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			
		1		2.667.021,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
		1		106.370,00
	TOTAL			7.547.528,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
18.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			
		1	3	429.188,00
18.541.2608.4311	PESQUISA AMBIENTAL DIAGNÓSTICO REC. NAT			
		1	3	942.381,00
18.541.2608.6052	CONSERV. RES. BIOLÓGICAS E MON UM.GEOLÓ			
		1	3	457.226,00
18.541.2610.6075	FOMENTO ATIV. AGROPECUÁRIAS E FLORESTA			
		1	3	152.131,00
18.541.2610.6079	PROTEÇÃO DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO			
		1	3	334.696,00
18.541.2613.5677	GESTÃO DE PARQUES URBANOS			
		1	3	5.231.906,00
	TOTAL			7.547.528,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
		1	3	7.547.528,00
	AGOSTO			2.295.311,00
	SETEMBRO			2.265.257,00
	OUTUBRO			1.937.709,00
	NOVEMBRO			524.619,00
	DEZEMBRO			524.632,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
		1	3	7.547.528,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			7.547.528,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
15265	9º	1º	2	7.547.528,00
				7.547.528,00
	TOTAL GERAL			0,00

DECRETO Nº 60.833, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.387.894,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 30 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			
		7		760.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
		7		567.894,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			
		7		60.000,00
	TOTAL			1.387.894,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
18.541.2610.2353	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - MICROBACI			
		7	3	1.387.894,00
	TOTAL			1.387.894,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
4 4 50 42	AUXÍLIOS			
		7		998.694,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		7		389.200,00
	TOTAL			1.387.894,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
18.541.2610.2353	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - MICROBACI			
		7	4	1.387.894,00
	TOTAL			1.387.894,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
		7	3	1.387.894,00
	AGOSTO			998.694,00
	NOVEMBRO			194.600,00
	DEZEMBRO			194.600,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
		7	4	1.387.894,00
	AGOSTO			998.694,00
	NOVEMBRO			194.600,00
	DEZEMBRO			194.600,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
	RECURSOS DOOPERAÇÃO			
	TESOURO EDE CRÉDITO			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
15265	9º	1º	2	1.387.894,00
				0,00
	TOTAL GERAL			1.387.894,00

DECRETO Nº 60.834, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a área necessária às obras e serviços de implantação de um novo viaduto, paralelo ao viaduto Rubens Paiva, no acesso ao Jardim Casqueiro, km 59+850m, da SP-150, Via Anchieta, Município de Cubatão e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, área necessária às obras e serviços de implantação de um novo viaduto, paralelo ao viaduto Rubens Paiva, no acesso ao Jardim Casqueiro, no km 59+850m, SP-150, Via Anchieta, Município de Cubatão, devidamente caracterizada na planta cadastral nº CD-SPD06150-000.0000-000-D02/001 e respectivo memorial descritivo, com 1.049,10m² (um mil, quatrocentos e nove metros quadrados e dez décimos quadrados), constantes do processo 268903/01/DER/14, a saber: área localizada entre as estacas 0+5,26m e a 7+10,91m do lado esquerdo do eixo de projeto da Rua Júlio da Cunha, tendo suas linhas de divida definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.353.605,460 e E=356.253,371 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 127º21'55" e distância de 4,28m; 2-3 com azimute de 118º29'54" e distância de 6,10m; 3-4 em curva à esquerda com raio de 7,00m e desenvolvimento de 6,22m; 4-5 com azimute de 36º27'08" e distância de 145,67m; 5-6 em curva à esquerda com raio de 7,00m e desenvolvimento de 12,24m; 6-7 com azimute de 216º27'40" e distância de 153,14m e 7-1 em curva à esquerda com raio de 7,00m e desenvolvimento de 10,59m.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 60.835, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS